



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Declaração - SEEC/GAB

**PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 424/2016, ART. 22, INC. I, XI, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII e XX**

**DECLARO**, sob as penas da lei e para fins no disposto na Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424/2016, art. 22, incisos I, XI, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII e XX:

que o **Distrito Federal** instituiu, prevê e arrecada todos os tributos de sua competência, em atendimento ao disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conforme inserido no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI (**Validade: 31/05/2020**);(I)

que **todos os Poderes e Órgãos do Distrito Federal** atendem às exigências legais quanto aos limites da dívida consolidada e mobiliária, de inscrição em restos a pagar, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e de despesa total com pessoal, conforme Relatório de Gestão Fiscal relativo ao **3º QUADRIMESTRE DE 2019** publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 21, de 30/01/2020, em atendimento ao disposto no art. 23, § 3º, e no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea “c”, ambos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (**Validade: até a publicação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2020, previsto para 30/05/2020**); (XI)

que o **Distrito Federal** encontra-se regular quanto às **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADAS DERIVADAS DO CONJUNTO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**, conforme Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao 6º bimestre de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 21, de 30/01/2020, em atendimento ao disposto no art. 28 da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 (**Validade: 30/05/2020**);(XIV)

que o **Distrito Federal** encontra-se regular quanto ao **PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS**, em atendimento ao Art. 97, §10, inc. IV, alínea “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;(XV)

que o **Distrito Federal** encontra-se regular quanto à **Divulgação da Execução Orçamentária e Financeira por meio eletrônico de acesso ao público e de informações pormenorizadas relativas à receita e à despesa**, em atendimento ao disposto nos arts. 48, § 1º, inciso II; 48-A e 73-C, todos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (**Validade: 31/05/2020**); (XVI)

que o **Distrito Federal** não realizou operação de crédito enquadrada no art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e, por isso, encontra-se regular quanto à **Inexistência de situação de vedação ao recebimento de transferências voluntárias**, nos termos do disposto no art. 33 e no art. 23, § 3º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (**Validade: 30/05/2020**); (XVII)

que o **Distrito Federal** fornece regularmente informações **sobre a relação das empresas públicas e das sociedades de economia mista ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins** de que trata o Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, consoante o prescrito no art. 92 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; (XVIII)

que o **Distrito Federal** encaminha regularmente das informações necessárias para a **constituição do**

**registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa** de que trata o § 4o do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, conforme termos e periodicidade definidos em instrução específica do Ministério da Fazenda. (XX)

Segue, em anexo, o comprovante de remessa da presente Declaração ao **Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF)** e ao **Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT)**.

**Validade: até 30/05/2020.**

Brasília, 27 de maio de 2020.

**ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - Matr.0032343-8, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 29/05/2020, às 10:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=40805533](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=40805533) código CRC= **34C2D08F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF  
3313-8104

00040-00000599/2020-94

Doc. SEI/GDF 40805533



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO  
FEDERAL

Gabinete

Ofício Nº 3627/2020 - SEEC/GAB

Brasília-DF, 27 de maio de 2020.

A Sua Excelência a Senhora  
**ANILCÉIA LUZIA MACHADO**  
Presidente  
Tribunal de Contas do Distrito Federal  
Brasília/DF

**Assunto: Declarações constantes da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 424/2016.**

Senhora Presidente,

Ao cumprimentá-la, encaminho a esse Tribunal de Contas as declarações constantes do Art. 22, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 424/2016, consubstanciadas no documento "Declaração SEEC/GAB (40805533)", cópia anexa, a fim de permitir o prosseguimento da assinatura de convênios celebrados entre o Distrito Federal e a União Federal, conforme preconizado pelo referido ato normativo.

Atenciosamente,

**ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - Matr.0032343-8, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 28/05/2020, às 17:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **40806079** código CRC= **634C53AD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP  
70075-900 - DF





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO**  
**FEDERAL**

Gabinete

Ofício Nº 3627/2020 - SEEC/GAB

Brasília-DF, 27 de maio de 2020.

A Sua Excelência a Senhora  
**ANILCÉIA LUZIA MACHADO**  
Presidente  
Tribunal de Contas do Distrito Federal  
Brasília/DF

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Protocolo:  
103192/2020  
e-Doc: 1BAE22F3  
29/05/2020 16:08:26  
[www.tc.df.gov.br/consultas](http://www.tc.df.gov.br/consultas)



Matrícula nº 1048  
Serviço de Administração Pública

**Assunto: Declarações constantes da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 424/2016.**

Senhora Presidente,

Ao cumprimentá-la, encaminho a esse Tribunal de Contas as declarações constantes do Art. 22, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 424/2016, consubstanciadas no documento "Declaração SEEC/GAB (40805533)", cópia anexa, a fim de permitir o prosseguimento da assinatura de convênios celebrados entre o Distrito Federal e a União Federal, conforme preconizado pelo referido ato normativo.

Atenciosamente,

**ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - Matr.0032343-8, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 28/05/2020, às 17:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **40806079** código CRC= **634C53AD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa -  
CEP 70075-900 - DF  
3313-8104

---

00040-00000599/2020-94

Doc. SEI/GDF 40806079



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO  
FEDERAL

Gabinete

Ofício Nº 3733/2020 - SEEC/GAB

Brasília-DF, 29 de maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
**DESEMBARGADOR ROMEU GONZAGA NEIVA**  
Presidente  
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios  
Brasília/DF  
E-mail: [presidencia@tjdft.jus.br](mailto:presidencia@tjdft.jus.br)

**Assunto: Declarações constantes da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 424/2016.**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a esse Tribunal de Justiça as declarações constantes do Art. 22, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 424/2016, consubstanciadas no documento "Declaração SEEC/GAB (40805533)", cópia anexa, a fim de permitir o prosseguimento da assinatura de convênios celebrados entre o Distrito Federal e a União Federal, conforme preconizado pelo referido ato normativo.

Atenciosamente,

**ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - Matr.0032343-8, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 29/05/2020, às 11:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=40959899](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=40959899) código CRC= **A16F6BB7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO**  
**FEDERAL**

Gabinete

Ofício Nº 3733/2020 - SEEC/GAB

Brasília-DF, 29 de maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
**DESEMBARGADOR ROMEU GONZAGA NEIVA**  
Presidente  
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios  
Brasília/DF  
E-mail: [presidencia@tjdft.jus.br](mailto:presidencia@tjdft.jus.br)

**RECEBIDO**  
Em 29/05/20 às 16:50  
L. GONZAGA 310948  
Rubrica/Metricada Setor/Orgão

**Assunto: Declarações constantes da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 424/2016.**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a esse Tribunal de Justiça as declarações constantes do Art. 22, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 424/2016, consubstanciadas no documento "Declaração SEEC/GAB (40805533)", cópia anexa, a fim de permitir o prosseguimento da assinatura de convênios celebrados entre o Distrito Federal e a União Federal, conforme preconizado pelo referido ato normativo.

Atenciosamente,

**ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - Matr.0032343-8, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 29/05/2020, às 11:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **40959899** código CRC= **A16F6BB7**.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa -  
CEP 70075-900 - DF  
3313-8104

00040-00000599/2020-94

Doc. SEI/GDF 40959899

RECIBIDO

\_\_\_\_\_  
29/05/2020

\_\_\_\_\_  
29/05/2020